



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

*Apresentação da Proposta
de Metas Nacionais e Específicas
2019*

JUSTIÇA MILITAR

AGOSTO DE 2018



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Gestor de Metas Nacionais perante o CNJ

José Coêlho Ferreira
Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar

Rede de Governança Colaborativa

Dr. Frederico Magno de Melo Veras
Juiz-Auditor - Auxiliar da Presidência
Gestor Coordenador de Metas Nacionais para o Superior Tribunal Militar

Dra. Telma Angélica Figueiredo
Juíza-Auditora Corregedora
Gestora Coordenadora de Metas Nacionais para a 1ª Instância da Justiça Militar da União

Priscylla Souza de Sá
Assessora de Gestão Estratégica, em exercício
Gestora Coordenadora Técnica para a Gestão Estratégica, em exercício.

Raissa Fernandes Marinho
Supervisora da Seção de Gestão da Informação e Estatística
Assessora Técnica da Rede de Governança

Jefferson da Silva Sousa
Estatístico



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS

COMITÊ GESTOR

Coordenador e Representante na Rede de Governança do Poder Judiciário

Clovis Santinon

Juiz do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo

Membros do Comitê Gestor das Metas Nacionais

Fábio Duarte Fernandes

Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul

James Ferreira Santos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

Apresentação

Este documento foi elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos para formulação de proposta de metas para 2019 pelo segmento de justiça no âmbito da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

O coordenador do segmento de justiça terá espaço para expor mais informações, se assim o desejar, sobre as metas propostas pelo segmento e o contexto em que se inserem. Poderá, também, mencionar a experiência do processo de formulação das metas.

Para cada proposta de meta, deverão ser preenchidas as informações, conforme o modelo constante deste documento. Para isso, há um texto explicativo e exemplos, com objetivo de auxiliar o segmento de justiça no preenchimento dos dados.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

INFORMES AO CNJ

*A **Justiça Militar da União**, em atendimento a Resolução 221/16-CNJ, realizou processo participativo por meio de pesquisa de opinião direcionada a servidores e magistrados da JMU.*

A pesquisa foi realizada no período de 12 de julho a 6 de agosto e houve a colaboração de 30 participantes.

Quando questionados sobre o cumprimento das metas nacionais, 90% dos respondentes disse conhecer os resultados e 83% considera importante a manutenção das metas referentes ao julgamento de estoque (meta 02) e julgar mais processos que os distribuídos no ano (meta 01).

*O **Tribunal de Justiça Militar de São Paulo**, seguindo a orientação de 2017, realizou processo participativo por meio de consulta pública interna e externa, reunião de análise estratégica e proposição de plano de ação.*

A consulta pública foi realizada no período de 12 a 29 de junho de 2018, ocasião em que 106 respondentes puderam se manifestar a respeito das propostas das metas nacionais e dos temas relacionados ao Plano Estratégico do TJMSP.

As metas nacionais e específicas foram avaliadas com os seguintes percentuais:

- a) 33%: manutenção de todas as metas já estabelecidas;*
- b) 30%: julgar os processos mais antigos;*
- c) 19%: julgar maior número de processos em relação ao volume de distribuições no ano;*
- d) 13%: julgar os processos mais antigos;*
- e) 5%: priorizar os crimes de abuso de autoridade (meta específica).*

Quanto aos temas estratégicos, os respondentes entenderam que as opções a seguir devem ser priorizadas em 2019:

- a) 29%: políticas de aperfeiçoamento da justiça criminal com o fim de minimizar a sensação de impunidade e a insegurança social;*
- b) 29%: políticas voltadas para melhoria de TIC, notadamente quanto ao uso de sistemas eletrônicos (PJe, SEEU);*
- c) 23% políticas e práticas sustentáveis para redução de desperdício de recursos públicos no âmbito das atividades da JMESP;*



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

d) 19% implementação de programas inerentes à gestão de pessoas, com priorização do 1º grau de jurisdição.

A otimização dos sistemas eletrônicos (PJe, SEEU) ainda é o foco das respostas por parte dos clientes externos, o que coloca o tema dentre os a serem perquiridos pela Justiça bandeirante em 2019.

A JMESP realizou uma reunião com a alta Direção, com a participação de servidores e magistrados, sendo discutido o resultado do processo participativo e proposto ações para 2019.

Conforme o relatório analítico do processo participativo do TJMSP, foi proposto ao Presidente, a manutenção das metas nacionais e das específicas, passando-se a considerar nas metas os assuntos acrescidos pela Lei nº 13.491/2017, notadamente no que concerne a meta nacional 4. As demais peculiaridades locais serão tratadas no âmbito de cada Tribunal.

O Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul em atendimento a Resolução 221/16-CNJ realizou consulta pública no site e na intranet, reunião e exposição e/ou questionários aplicados a público externo (alunos da Brigada Militar), bem como reunião com magistrados e servidores e videoconferência, sendo que 113 pessoas responderam à pesquisa por meio da versão online da consulta e 658 através de questionário aplicado fisicamente, com alcance de 771 entrevistados.

Sendo auferido o seguinte resultado:

- 1) Combate à corrupção e à improbidade administrativa (74,71%)*
- 2) Garantia dos direitos da cidadania (49,94%)*
- 3) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional (46,43%)*
- 4) Aprimoramento da Gestão da Justiça criminal (22,70%)*
- 5) Aperfeiçoamento da gestão de custos (19,84%)*
- 6) Melhoria da infraestrutura e governança de TI (14,79%)*
- 7) Melhoria da gestão de pessoas (12,06%)*
- 8) Instituição da governança judiciária (5,84%)*

Relevância das metas:

Meta 4 - Julgar com prioridade Crimes contra Administração Pública (combate à corrupção) 51,75% das respostas;



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

- Meta 2 - Julgar processos mais antigos 21,66% das respostas;
- Meta 1 - julgar mais que os distribuídos, evitando formação de estoque 20,75% das respostas.

Na Justiça Militar gaúcha, o combate à corrupção/improbidade administrativa ainda é o foco dos respondentes e nos questionários aplicados, inclusive no que se refere as metas, a meta 4 é a mais importante para 51,75% dos participantes.

Desta forma, propôs a manutenção das metas para 2019 e da mesma forma que a Justiça Militar paulista tratará os assuntos específicos por meio de ações locais.

O **Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais**, por meio do seu Núcleo de Estatística, Gestão Estratégica e Ambiental – Nege, promoveu uma consulta interna para colher sugestões para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2019. O objetivo foi fazer com que os procedimentos de elaboração das metas se tornem mais participativos, dando aos magistrados, servidores e demais colaboradores a oportunidade de sugerir e colaborar para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva, conforme preconiza a Resolução n. 221/2016 e a Portaria n. 114/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Para realização da consulta foi utilizada a ferramenta “docs.google.com/forms”, tendo o público alvo da consulta recebido um email com um link para acessar o questionário e responder as questões propostas, havendo também o campo “Comentários” livre para manifestação.

A consulta interna ocorreu no período: 18 a 29 de junho de 2018; com 33 respondentes, totalizando 3% magistrados, 99,9% servidores e 6,1% estagiários.

Segue abaixo o resultado final:

Relevância das Metas: a meta 1 foi considerada a mais importante na consulta interna. – 45,5%;

Macrodesafios mais citados: melhoria na gestão de pessoas – 75,8%; celeridade e produtividade na prestação jurisdicional – 72,7 %.

Fatores que dificultam o cumprimento das metas: demora no cumprimento de cartas precatórias; número de servidores

Sugestões / considerações sobre a consulta: “Excelente iniciativa. Importante conhecermos melhor as nossas metas”; “Muito importante para os magistrados”; “Ter um



canal de comunicação que possibilita opinar é sempre um grande passo para melhorar a prestação de serviço”.

Deliberações: o Nege, em face dos resultados, propôs a Presidência a manutenção das metas nacionais e específicas.

Após o processo participativo realizado em cada Tribunal, o segmento discutiu as propostas, conforme resultado documentado em cada meta.

Formatado: Fonte: 12 pt, Itálico,
Cor da fonte: Cor
Personalizada(8;168;126)



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

METAS NACIONAIS

META NACIONAL 1

JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados

MACRODESAFIO RELACIONADO

CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Percentual de cumprimento = $((\Sigma P1.3 + \Sigma P1.4) / (\Sigma P1.1 + \Sigma P1.2 + 1 - \Sigma P1.5 - \Sigma P1.6 + \Sigma P1.7 + \Sigma P1.8 - \Sigma P1.9 - \Sigma P1.10)) \times 100$

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

<i>Id.</i>	<i>Pergunta</i>	<i>Segmento</i>
<i>P1.1</i>	<i>Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência</i>	<i>JME e JMU</i>
<i>P1.2</i>	<i>Número total de casos novos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no mês de referência</i>	<i>JME e JMU</i>
<i>P1.3</i>	<i>Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento</i>	<i>JME e JMU</i>
<i>P1.4</i>	<i>Número total de casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento</i>	<i>JME e JMU</i>



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

P1.5	<i>Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta</i>	<i>JME e JMU</i>
P1.6	<i>Número total de casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta</i>	<i>JME e JMU</i>
P1.7	<i>Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.</i>	<i>JME e JMU</i>
P1.8	<i>Número total de casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.</i>	<i>JME e JMU</i>
P1.9	<i>Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão</i>	<i>JME e JMU</i>
P1.10	<i>Número total de casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão</i>	<i>JME e JMU</i>

ESCLARECIMENTO DA META

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira **sentença/decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise**, contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números (variáveis DeCrim2º, DCNCrim2º, SentCrim1º, SentNCrim1º).

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

No que concerne aos movimentos relativos a solução de incidentes e ações cautelares, contidos nos códigos 3 – Decisão e 11009 – Despacho, deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, que dispõem das orientações procedimentais aplicáveis à essas classes, bem como a solução adotada pelo juiz ou órgão colegiado julgador da causa.

Observação: Havendo necessidade aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução nº 46/2007 – CNJ.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

No caso de processos com sentença ou acórdãos anulados, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8 (cf. a competência), passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Na incidência de novo julgamento, este deve ser informado nas perguntas P1.3 e P1.4.

Computam-se como acervo de feitos, os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais;
- CnCNCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais.

2º grau

- CnOCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais;
- CnRCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais;
- CnONCrim2º - Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais;
- CnRNCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais.

**Classes excluídas pelo novo CPC, assim como as classes 433, 11787 e 11790, contidas sob o código 316. Entretanto, os processos com tais incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2018 continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário. (excluir o parágrafo acima. Com a parametrização não incluiremos mais a tabela de classes)*

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta, tanto na primeira instância, quanto na segunda instância.

~~Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).~~



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

O quantitativo de processos com sentença ou acórdão anulados em 2019 deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Após as discussões, votou-se pela proposta de manutenção da meta nacional 1, adequando o glossário da meta ao “Justiça em Números”, com o uso das variáveis de sentença e decisão.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

META NACIONAL 2

JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

- ✓ Identificar e julgar, até 31/12/2019:
- ✓ Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau;
- ✓ Na Justiça Militar da União, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias da Justiça Militar da União.

MACRODESAFIO RELACIONADO

CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Percentual de cumprimento da meta = $\frac{(\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14 + P2.15)}{(P2.1 + P2.2 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)} \times 1000/k$

Onde:

k=9,5 nas Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual;

k=9,5 no 2º grau da Justiça Militar Estadual;

k=9 nas Auditorias da Justiça Militar da União; e

k=10 no Superior Tribunal Militar.

Observação: as perguntas P2.13 e P2.14 não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

Id.	Pergunta	Segmento
P2.1	Casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2018.	JME e JMU
P2.2	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2018.	JME e JMU
P2.4	Casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	JME e JMU
P2.5	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	JME e JMU
P2.7	Casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	JME e JMU
P2.8	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	JME e JMU
P2.10	Casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019	JME e JMU



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

P2.11	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019	JME e JMU
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018	JME
P2.14	Número total de processos informados em P2.2 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018	JME e JMU

Observação¹: As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Observação²: As perguntas P2.13 e P2.14 não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

Segmento	*Período de Referência	Julgar pelo menos
JME (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2017	95%
JME (2º Grau)	Até 31/12/2018	95%
JMU (Auditorias)	Até 31/12/2017	90%
JMU (STM)	Até 31/12/2017	100%

ESCLARECIMENTO DA META

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos casos pendentes de baixa e, levando-se em conta as observações a seguir.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise, contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números (variáveis DeCrim2º, DCNCrim2º, SentCrim1º, SentNCrim1º).

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

No que concerne aos movimentos relativos a solução de incidentes e ações cautelares, contidos nos códigos 3 – Decisão e 11009 – Despacho, deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, que dispõem das orientações



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

procedimentais aplicáveis à essas classes, bem como a solução adotada pelo juiz ou órgão colegiado julgador da causa.

Observação: Havendo necessidade aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução nº 46/2007 – CNJ.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

Computam-se como acervo de feitos, os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números (desde que não julgados):

1º grau

- *CpCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais;*
- *CpNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais.*

2º grau

- *CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais;*
- *CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais;*

**Classes excluídas pelo novo CPC, assim como as classes 433, 11787 e 11790, contidas sob o código 316. Entretanto, os processos com tais incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2018 continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.*

(excluir o parágrafo acima. Com a parametrização não incluiremos mais a tabela de classes)

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7e P2.8. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5.

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância. A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

~~A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.~~

No caso de processos com sentença ou acórdãos anulados, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4 ou P2.5 (cf. a competência e desde que julgados e abrangidos pelo período referência), passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Na incidência de novo julgamento, este deve ser informado nas perguntas P2.10 e P2.11.

A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Após as discussões, votou-se pela manutenção da meta 2, diante da finalidade de redução do índice de processos antigos, adequando o glossário da meta ao “Justiça em Números”, com o uso das variáveis de sentença e decisão.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

META NACIONAL 4

PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Identificar e julgar, até 31/12/2019,

- ✓ Na Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018;
- ✓ Na Justiça Militar da União, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 nas Auditorias da Justiça Militar da União.

MACRODESAFIO RELACIONADO

COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos segmentos.

Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública = $(\Sigma P4.12 + P4.6) / (P4.2 + \Sigma P4.8 - \Sigma P4.10) \times 1000 / K$

k=9,5 nas Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual;

k=9,5 no 2º grau da Justiça Militar Estadual;

k=9 nas Auditorias da Justiça Militar da União; e

k=9,5 no Superior Tribunal Militar.

Obs.: os dados lançados na pergunta P4.6 para o período de referência “Até 31/12/2018” serão utilizados somente para fins estatísticos, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

Id.	Pergunta	Segmento
P4.2	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2018.	JME e JMU
P4.4	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2017	JME e JMU
P4.6	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2018	JME e JMU
P4.8	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	JME e JMU
P4.10	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	JME e JMU
P4.12	Casos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	JME e JMU
P4.16	Número total de processos informados em P4.4 COM resolução de mérito	JME e JMU



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

P4.18	Número total de processos informados em P4.4 SEM resolução de mérito	JME e JMU
P4.22	Número total de processos informados em P4.6 COM resolução de mérito	JME e JMU
P4.23	Número total de processos informados em P4.22 em que houve condenações	JME e JMU
P4.24	Número total de processos informados em P4.6 SEM resolução de mérito	JME e JMU
P4.28	Número total de processos informados em P4.12 COM resolução de mérito	JME e JMU
P4.29	Número total de processos informados em P4.28 em que houve condenações	JME e JMU
P4.30	Número total de processos informados em P4.12 SEM resolução de mérito	JME e JMU

Observação: As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Segmento	*Período de Referência	Julgar pelo menos
JME (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2017	95%
JME (2º Grau)	Até 31/12/2018	95%
JMU (STM)	Até 31/12/2017	95%
JMU (Auditorias)	Até 31/12/2017	90%

Observação.: ~~Crerios para responder as perguntas 4.13 a 4.30, da meta 4 de 2019.~~
Aplicam-se às perguntas (4.16 a 4.30) as orientações do glossário das metas relativas a movimentação processual somando-se os critérios abaixo elencados:

- I. Para responder as perguntas 4.18, 4.24 e 4.30 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva SEM a solução do respectivo mérito;
- II. Para responder as perguntas 4.16, 4.22 e 4.28 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva COM a solução do respectivo mérito;
- III. Para responder as perguntas 4.17, 4.23, e 4.29 DEVEM ser considerados:
 - a) apenas os processos principais nos quais ocorra decisão de mérito condenatória;
 - b) apenas os recursos nos quais ocorra decisão de mérito condenatória.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

IV. Para responder as perguntas 4.17, 4.23 e 4.29 NÃO devem ser considerados:

- a) os incidentes;
- b) os recursos, internos ou externos, nos quais, por sua natureza, não caiba juízo de condenação ou absolvição.

~~Observação: aplicam-se a tais perguntas (4.13 a 4.30) as orientações do glossário das metas relativas a movimentos, com os critérios aqui referidos.~~

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos segmentos.

ESCLARECIMENTO DA META

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa e, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no “Justiça em Números”

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise, contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

Computam-se como acervo de feitos, os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CpCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais;
- CpNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais.

2º grau

- CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais;
- CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais;

Tabela de assuntos aplicáveis a esta meta

Direito Penal Militar	11068
<i>Crimes contra a Administração da Justiça Militar</i>	11072 ¹
<i>Crimes contra a Administração Militar</i>	11073 ²
<i>Estelionato</i>	11167
<i>Abuso de Pessoa</i>	11166
<i>Alteração de Limites</i>	11152
<i>Retenção indevida</i>	11143
<i>Omissão de providencias para evitar danos</i>	11140
<i>Furto qualificado</i>	11165
<i>Apropriação indébita</i>	11177
<i>Aposição, supressão ou alteração de marca</i>	11153
<i>Dano simples</i>	11173
<i>Dano em material ou aparelhamento de guerra</i>	11171
<i>Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar</i>	11170
<i>Dano em aparelho ou instalações de aviação ou navais</i>	11169
<i>Desaparecimento, consunção ou extravio</i>	11174

¹Exceto 11363 (Desacato)

²Exceto 11329 (Desobediência)

Lei – 13.491/17 (Direito Penal)	287
<i>Crimes Contra a Administração da Justiça</i>	5874
<i>Crimes Contra a Fé Pública</i>	3523
<i>Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral</i>	3547
<i>Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração em Geral</i>	5872
<i>Crimes Previstos na Legislação Extravagante</i>	3603



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

<i>Crimes Contra a Administração Ambiental</i>	<i>10986</i>
<i>Crimes da Lei de Licitação</i>	<i>3642</i>
<i>Crimes de Abuso de Autoridade</i>	<i>3606</i>
<i>Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores</i>	<i>3628</i>

Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2018 (movimentos 25 –263, 264, 272, 898, 947, 275, 265 –e 11025 –11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P4.2, que exigem resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P4.10. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões na pergunta P4.8.

A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo Magistrado.

A data de distribuição dos recursos interpostos nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio da pergunta P4.8.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Após as discussões, votou-se pela manutenção da meta 4, adequando o glossário da meta ao "Justiça em Números", com o uso das variáveis de sentença e decisão.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

METAS ESPECÍFICAS

META ESPECÍFICA 1

CELERIDADE

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

- ✓ *Julgar, em até 150 dias 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.*
- ✓ *Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e em grau de recurso no STM, e em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, na Justiça Militar da União.*

MACRODESAFIO RELACIONADO

CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%. O grau de cumprimento para a JMU será dado pelas seguintes fórmulas:

No 1º grau:

$$\frac{PE1.1JMU}{PE1.2JMU} \times \frac{1000}{9}$$

No 2º grau:

$$\frac{PE1.3JMU}{PE1.4JMU} \times \frac{1000}{9}$$

A meta estará cumprida nas JME's quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% em ambos os graus de jurisdição (ou seja, 90% dos processos julgados no 1º



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

grau e 95% dos processos julgados no 2º grau). O grau de cumprimento para a JME será dado pela seguinte fórmula:

No 1º grau:

$$\text{Cíveis: } \frac{PE1.1JME}{(PE1.3JME + PE1.5JME) - (PE1.7JME)} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Criminais: } \frac{PE1.2JME}{(PE1.4JME + PE1.6JME) - (PE1.8JME)} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Total 1º grau: } \frac{(PE1.1JME + PE1.2JME)}{(PE1.3JME + PE1.4JME + PE1.5JME + PE1.6JME) - (PE1.7JME + PE1.8JME)} \times \frac{1000}{9}$$

No 2º grau:

Total 2º grau:

$$\frac{(PE1.9JME + PE1.10JME + PE1.11JME + PE1.12JME + PE1.13JME)}{(PE1.14JME + PE1.15JME + PE1.16JME + PE1.17JME + PE1.18JME + PE1.19JME) - (PE1.20JME)} \times \frac{1000}{9,5}$$

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

Questionário – JMU

Id.	Pergunta	Período
PE1.1 JMU	Número de processos originários e processos de natureza especial, julgados dentro do prazo no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 JMU	Número total processos originários e processos de natureza especial, julgados em 2019 no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 JMU	Número de ações originárias, de natureza especial (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) e recursos julgados dentro do prazo no STM.	Quadrimestral
PE1.4 JMU	Número total de ações originárias, de natureza especial (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) e recursos julgados em 2019 no STM.	Quadrimestral



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

Questionário – JME

Id.	Pergunta	Período
PE1.1 JME	Número de processos de conhecimento cíveis julgados em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 JME	Número de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 JME	Número total de processos de conhecimento cíveis distribuídos no período de referência ao 1º grau.	Quadrimestral
PE1.4 JME	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência ao 1º grau.	Quadrimestral

Id.	Pergunta	Período
PE1.5 JME	Total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.6 JME	Total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.7 JME	Total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.8 JME	Total de processos de conhecimento criminais , que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.9 JME	Número de processos e recursos não criminais julgados em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.10 JME	Número de processos e recursos criminais julgados em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.11 JME	Número de ações não criminais originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.12 JME	Número de ações criminais originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.13 JME	Número de processos de natureza especial	Quadrimestral



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

	(representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados em até 120 dias no 2º grau.	
PE1.14 JME	Número total de processos e recursos não criminais distribuídos no período de referência no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.15 JME	Número total de processos e recursos criminais distribuídos no período de referência no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.16 JME	Número total de ações não criminais originárias distribuídas no período de referência no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.17 JME	Número total de ações criminais originárias distribuídas no período de referência no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.18 JME	Número total de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) distribuídos no período de referência no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.19 JME	Total de processos e recursos não criminais e criminais, ações originárias não criminais e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.20 JME	Total de processos e recursos não criminais e criminais, ações originárias não criminais e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 2º grau a menos de 120 dias.	Quadrimestral

¹Período de referência: consideram-se os dados acumulados até o mês anterior à data de preenchimento.

²O acervo de feitos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 que estavam suspensos e retornaram à meta em 2019 devem ser lançados nos itens PE1.5, PE1.6 e PE1.19.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

ESCLARECIMENTO DA META

Devem ser considerados para cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento os processos e recursos cíveis e criminais do 2º grau, e os processos cíveis e criminais do 1º grau, distribuídos a partir de 1º janeiro de 2014 e que estejam pendentes de julgamento em 1º de janeiro de 2019, desde que no prazo da meta.

Todos os processos distribuídos no 1º grau de jurisdição a partir de 1º de janeiro de 2014 e que estejam pendentes de julgamento em 1º de janeiro de 2019 (desde que no prazo da meta) obedecerão à contagem do prazo de 150 dias.

Os recursos ~~não criminais~~ cíveis (JMU e JME) e criminais (JMU e JME) distribuídos ao 2º grau ou no STM a partir de 1º de janeiro de 2014 obedecerão à contagem do prazo de 120 dias.

A contagem do prazo inicia-se:

- a partir do recebimento da denúncia: nos processos criminais em 1º grau;*
- na data de distribuição do feito: nos processos não-criminais em 1º grau;*
- na data de distribuição do feito: nos processos não-criminais, criminais e de natureza especial no 2º grau de jurisdição ou no STM.*

Só serão computados os dias em que o processo estiver disponível ao órgão julgador. O controle do prazo caberá ao Ministro do Tribunal (JMU) ou a juiz do Tribunal (JME) e aos juízes de direito titulares das auditorias militares.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais do Glossário do “Justiça em Números” em 2019, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Nos incidentes, o prazo passa a contar a partir da suscitação, em ambos os graus de jurisdição.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise. Consideram-se como processos e recursos originários aqueles definidos nos Regimentos Internos e nos Atos Normativos dos Tribunais.

São movimentos computáveis como “julgados” (cf. tabelas unificadas), desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os julgamentos sob o código 193; todos os movimentos relativos à solução de incidentes que estão contidos sob o código 3 (Decisão), no que couber, à JMU, e à JME; os movimentos relativos à solução de incidentes que estão contidos sob o código 11009 (Despacho), no que couber, à JMU, e à JME.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

Observação: ~~para a JMU, consideram-se todos os julgamentos que decidam pelo mérito, trancamento da ação penal militar, extinção da ação penal militar sem julgamento do mérito e incompetência.~~

~~Consideram-se como processos e recursos originários aqueles definidos nos Regimentos Internos e nos Atos Normativos dos Tribunais.~~

SUSPENSÃO DE PRAZO

Não correrá prazo no caso de citações/intimações em que houver dificuldade de localização de partes e testemunhas; nas expedições de cartas rogatórias, precatórias e de ordem; quando for instaurado incidente de insanidade mental do acusado e/ou caso seja necessária a realização de perícia; nos casos em que houver previsão legal de prazos diferenciados (como, por exemplo, Defensoria Pública) e quando as partes fizerem uso do protocolo integrado (nos Estados em que houver convênio com outros órgãos).

Não correrá o prazo nos processos criminais de deserção/insubmissão, quando for expedida carta precatória, quando for instaurado incidente de insanidade mental do acusado e/ou caso seja necessária a realização de perícia. Uma vez cumprida a carta precatória ou realizada a perícia será retomada a contagem do prazo. Os processos de deserção que se encontrarem na situação “aguardando captura ou apresentação voluntária” não serão contabilizados.

Não correrá o prazo nos períodos de recesso, férias dos magistrados e licença do Relator ou do Revisor, e se houver suspensão legal ou regimental, bem como obstáculo judicial ou motivo de força maior comprovado, reconhecido pelo Corregedor-Geral, no caso de processos no 1º grau, e pelo Tribunal, no caso do 2º grau ou do STM.

CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO/ENCAMINHAMENTO

Periodicidade para encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça: as metas específicas devem ser respondidas a cada quadrimestre, seguindo o que foi definido na reunião ocorrida em Brasília, em fevereiro de 2014 (conforme item 6.7 da Ata da reunião de 27/02/2014).

Fica estabelecido que serão remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça os dados cumulativos anuais:

- até 20 de maio de 2019: dados de janeiro a abril de 2019;

- até 20 de setembro de 2019: dados de janeiro a agosto de 2019;



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

- até 20 de janeiro de 2020: dados de janeiro a dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Votou-se pela manutenção da meta específica 1, que tem por fim garantir a celeridade processual e aumentar a produtividade dos magistrados e das serventias.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

META ESPECÍFICA 2

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2019, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 3 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM que não houver foro e 4 por CJM em que houver.

MACRODESAFIO RELACIONADO

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO SOBRE AS FUNÇÕES E AS ATIVIDADES DA JUSTIÇA MILITAR

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:

em cada Auditoria/CJM:

$$\frac{PE2.1}{2} \times 100 \text{ (por Auditoria em CJM sem foro)}$$

Ou

$$\frac{PE2.1}{4} \times 100 \text{ (por CJM em CJM com foro)}$$

STM:

$$\frac{PE2.1}{3} \times 100$$

A meta estará cumprida nas JME's quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

Nas JME's:

$$\frac{PE2.1}{5} \times 100$$

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

<i>Id.</i>	<i>Pergunta</i>	<i>Período</i>
PE2.1	Total de ações de esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da Justiça Militar realizadas.	Quadrimestral

ESCLARECIMENTO DA META

São consideradas ações de esclarecimento:

- *Workshops, palestras e eventos abertos à comunidade jurídica com ênfase nas funções e atividades das Justiças Militares no Brasil;*
- *Palestras nas faculdades de Direito e outras instituições, bem como a participação de alunos de direito em sessões de julgamento;*
- *Estabelecer parcerias de difusão com entidades públicas e privadas (Conselhos Regionais de diversas categorias profissionais, Sindicatos, Federações etc., visando expandir o conhecimento sobre a Justiça Militar para além da comunidade jurídica);*
- *Estreitar as relações com os meios de comunicação em massa (TV, jornais e revistas) para veiculação institucional da Justiça Militar, incluindo as entrevistas-.*

Obs.: *No caso de eventos públicos é salutar a realização de avaliação de reação, bem como a retenção da lista de presença dos participantes (se possível com identificação de perfil).*

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Após discussões, entendeu-se que ainda há necessidade de divulgação da Justiça Militar à sociedade de forma geral, por se tratar de um ramo com especificidades desconhecidas, decidindo pela manutenção da meta específica 2.



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

META ESPECÍFICA 3

PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 95% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus, na Justiça Militar Estadual.

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2018, na Justiça Militar da União.

MACRODESAFIO RELACIONADO

CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento nas instâncias será dado pela seguinte fórmula:

$$\frac{PE3.4}{(PE3.1+PE3.2-PE3.3)} \times \frac{1000}{9}$$

A meta estará cumprida na JME quando o percentual de cumprimento nas instâncias for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:

$$\frac{PE3.4}{(PE3.1+PE3.2-PE3.3)} \times \frac{1000}{9.5}$$



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

Id.	Pergunta	Período
PE3.1 JMU e JME	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2018.	Quadrimestral
PE3.2 JMU e JME	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Quadrimestral
PE3.3 JMU e JME	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento.	Quadrimestral
PE3.4 JMU e JME	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Quadrimestral

**Período de Referência: Até 31/12/2018*

ESCLARECIMENTO DA META

Para efeitos desta meta, considera-se o **assunto 3606** – abuso de autoridade (Lei 4.898/65).

Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2018 (movimentos 25 –263, 264, 272, 898, 947, 275, 265 –e 11025 –11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P3.1, que exigem resposta única).



REUNIÃO PREPARATÓRIA
**XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P3.3. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões na pergunta P3.2.

CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO/ENCAMINHAMENTO

Os dados cumulativos sobre as metas específicas do segmento deverão ser remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça, conforme os prazos abaixo:

- até 20 de maio de 2019: dados de janeiro a abril de 2019;*
- até 20 de setembro de 2019: dados de janeiro a agosto de 2019;*
- até 20 de janeiro de 2020: dados de janeiro a dezembro de 2019.*

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Após discussões, entendeu-se pela manutenção da meta específica 3, tendo em vista a relevância do tema e a nova competência das Justiças Militares.